



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br

**Candidato Aprovado no Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes
Quilombolas na FURG**

Nº de Inscrição	Curso	Candidato Aprovado
83	Psicologia	Igor da Silva Dias

1. Matrícula

A matrícula dos classificados será feita em duas etapas: solicitação de matrícula e efetivação da matrícula.

1.1. Solicitação de Matrícula

A solicitação de matrícula será no dia **09/05/2013, às 09h**, na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA, no Campus Carreiros.

Para a solicitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) original e uma fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) acompanhado de histórico escolar ou o certificado de 2º Grau Supletivo, da EJA (devidamente autenticado pela SEC), ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, obtida pelo ENEM, ou diploma de curso superior em duas fotocópias autenticadas (frente e verso).

b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

c) uma foto 3x4;

d) fotocópia do documento de identidade;

e) fotocópia do CPF;

f) fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral.

g) fotocópia do documento militar para candidatos do sexo masculino.

3. No momento da entrega de documentos, o estudante receberá informações sobre o curso e os procedimentos acadêmicos importantes para o início do ano letivo, incluindo horários, e também para a confirmação da solicitação de matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br*

4. O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa de solicitação da matrícula poderá designar procurador portando procuração para devidos fins, com firma reconhecida em cartório.

5. A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de solicitação da matrícula será considerada desistência da vaga.

Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE

Rio Grande, 07 de maio de 2013.